




CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade
Em 15 / 07 / 2019
Lucélia Jório
Visto

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>10 / 07 / 2019</u> Hora <u>11</u> : <u>37</u>
	Protocolo Nº: <u>135</u> 

Requerimento 28/2019

Autoria Vereadora: Rosana Aires de Souza Silva

Requeiro na forma regimental e após ouvir o soberano Plenário desta Casa, conforme Lei Orgânica e Regimento buscando fortalecer a atual legislatura com esmero profissional e enaltecendo o nome desta Casa de Lei, requeiro em vigor a Lei, requeiro do Exmº. Sr. João Teodoro Filho Prefeito Municipal, informações de quais fontes serão obtidos os recursos que irão custear os trabalhos de construção da pavimentação asfáltica que foram iniciadas em nosso Município.

Justificativa

A Constituição Federal, não dispôs sobre os limites do poder-dever imposto ao Vereador, prevendo apenas que “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo”, o que será “exercido com o auxílio do Tribunal de Contas”. Visando a razoabilidade, haja vista que o poder executivo tem despesa mensal com a máquina pública que compromete praticamente todo o recurso mensal, por esse motivo surge à preocupação, uma vez que a construção da pavimentação asfáltica é de suma importância para o Município, mas a referida construção não deve ser em detrimento das necessidades básicas de funcionamento da máquina Pública.

Tais informações são para que possamos acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos de uma forma em geral.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 10 de julho de 2019.



Rosana Aires de Souza Silva
Vereadora - PPS